



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI N.º 1317, DE 02/12/2024 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, QUE – INSTITUI O AUXÍLIO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 10, da Lei n.º 1317, de 02/12/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

Parágrafo único – Fica autorizado ainda, a suplementar, até o limite dos créditos especiais criados por esta lei, as dotações orçamentárias, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, convalidando os atos contábeis praticados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 12 de novembro de 2025.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por NORIVAL FRANCISCO DE LIMA:17218004687
Dados: 2025.11.18 11:15:24 -03'00'

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal